## REQUERIMENTO N°, DE 2021 (Da Sra. REJANE DIAS)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 5534/2019 ao Projeto de Lei nº 4815/2019.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a apensação do Projeto de Lei nº 5534/2019 – de minha autoria que destina recursos provenientes de aplicações de multas e medidas educativas da corrupção para o programa de prevenção ao suicídio nos órgãos de segurança pública e dá outras providências, ao Projeto de Lei nº 4815, de 2019 do Senado de Autoria do Senador Alessandro Vieira, que Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que "disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012", para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

Esse pedido justifica-se pelo fato de os dois projetos tratarem de temas integralmente idênticos: ações destinadas à prevenção do suicídio entre os profissionais de segurança pública.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2021.

## **Deputada REJANE DIAS**



